Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo!
ADM. 2021 - 2024

SANÇÃO DE LEI

Faço Saber que eu **Adriano José Ribeiro** Prefeito Municipal de Barrolândia SANCIONO A LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2022.

Lei Complementar Nº 259/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

"Autoriza o poder executivo municipal receber créditos tributários mediante dação em pagamento de imóveis."

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico Municipal a presente Lei para que surta seus efeitos legais.
Barrolândia - TO, 23 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO RANGEL FERREIRA DE MORAES
Secretário Executivo de Administração